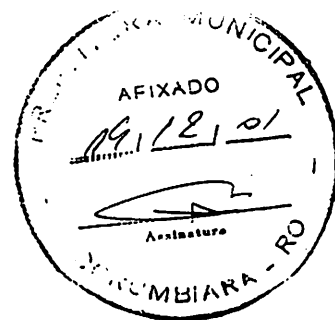


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 289 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0847 – Assistência a Educandos

0847239 - Transporte Escolar

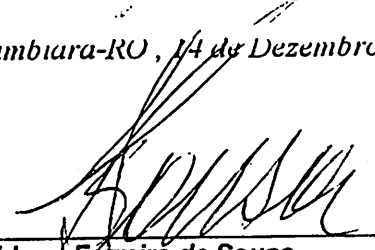
08472392.038 – Manutenção do Ensino Fundamental -- Salário Educação

3120.00 Material de Consumo R\$ 5.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, pelo Crédito do Convênio 9142/2000, Ação nº 01 /2001 "SALÁRIO EDUCAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 14 de Dezembro de 2001.


Leidson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA	HORARIO
19/12/01	09:00
Ass. DO RESPONSÁVEL	